

## TERMO DE ADITAMENTO

### **NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 163/2009, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR. FERNANDO TREDICCI.**

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO**, e do outro lado os **Srs. Fernando Tredicci**, inscrito no CPF sob o n.º 148.738.696-68 e RG n.º M-419.127, **André Luiz Lima Tredicci**, inscrito no CPF sob o n.º 007.546.856-59 e RG n.º 10639750 e **Alexandre Lima Tredicci**, inscrito no CPF sob o n.º 955.490.996-91 e RG n.º M-7.600.141, doravante simplesmente denominados de **LOCADORES**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dez de novembro de dois mil e dezessete – 10/11/2017, findando em nove de novembro de dois mil e dezoito – 09/11/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DO VALOR**

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A LOCATÁRIA e o LOCADOR ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 25 de outubro de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**FERNANDO TREDICCI**  
Locador

**ANDRÉ LUIZ LIMA TREDICCI**  
Locador

**ALEXANDRE LIMA TREDICCI**  
Locador

**VISTO PROJU:**